



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1674 | Aquidauana - MS | terça-feira, 18 de maio de 2021 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
LICITAÇÕES .....	1
EXTRATOS .....	2
OFÍCIOS .....	3
AQUIDAUANA PREV .....	3
PORTARIAS.....	3

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021

**PRORROGA O PRAZO DA REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – AAAH, E DO HOSPITAL DA CIDADE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as atribuições legais impostas pelos artigos 23, II, 30, VII e 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 154, 154 e 158 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo sistema Único de Saúde (S.U.S.), para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município garantir esse tipo mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços atinentes, em todos os níveis, bem como atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde;

**CONSIDERANDO** que ao Município compete a organização, direção e gestão de ações e serviços de saúde, executados pelo S.U.S em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Hospital da Cidade é unidade hospitalar responsável pelo atendimento dos usuários do S.U.S, que residem na microrregião de Aquidauana, composta pelos Municípios de Dois Irmãos do Buriti, Anastácio, Miranda, Nioaque e Bodoquena, que abrange aproximadamente 160.000 (cento e sessenta mil) pessoas,

e a necessidade de se garantir esse atendimento de forma ética, eficaz com humanização e qualidade;

**CONSIDERANDO** estar o Município de Aquidauana sob a égide da Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir pleno funcionamento de todos os setores e departamentos do hospital, dos serviços médico-hospitalares em todas as especialidades, e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos a fim de que o hospital possa atender as necessidades dos pacientes com dignidade e respeito;

**CONSIDERANDO** que as medidas de gestão implementadas para saneamento da unidade hospital ainda não foram totalmente concluídas;

**CONSIDERANDO** que 75% (setenta e cinco por cento) da receita anual do Hospital da Cidade têm origem pública do SUS – Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a sentença de mérito transitada em julgado, proferida no dia 27 de março de 2007, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana nos autos da Ação Cível Pública nº 005.06.004325-8, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul contra o Município, que estabeleceu a obrigação da expedição de ato administrativo consubstanciado na requisição de bens e serviços;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência da requisição de bens e serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 128, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 2.º** - Em decorrência da presente prorrogação de requisição, designa-se o Sr. **CLÁUDIA DE ARRUDA NASCIMENTO**, portador do COREN n.º 540285, inscrita no CPF sob n.º 976.820.391-91, como interventora e responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar mantenedora do Hospital da Cidade, nos termos da decisão proferida pelo Poder Judiciário nos autos n.º 0005.06.004325-8, podendo executar as medidas que entender necessárias ao reverso da situação atual, entre as quais as previstas nos §§ 1.º ao 6.º, do art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 128, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 3.º** - Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 128/2006, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 73/2021

Tomada de Preços nº 02/2021 - Adendo nº 01 ao Edital

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº 16/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo por meio da CI nº 280/2021/PLANEJAMENTO, em razão de erros de digitação nos documentos enviados para o processo licitatório, torna público o ADENDO nº. 01 ao edital e Anexo I – Termo de Referência da Tomada de Preço 02/2021 alterando a 4ª linha da tabela constante cláusula décima primeira do edital, transcrito da fl 02 do Anexo I – Termo de Referência e sanar divergência entre o memorial descritivo e orçamento sintético da seguinte forma:

No edital e na fl 02 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

**“11 – DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(...)

b.2)

Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm2, 450/ 750v / 70°C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	854
---	---	-----

“

**Leia-se:**

**“11 – DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(...)

b.2)

Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm2, 450/ 750v / 70°C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	844
---	---	-----

“

No memorial descritivo, onde se lê: “serão implantadas 505 (quinhentas e cinco) novas luminárias de 100 W”, **Leia-se:** serão implantadas 505 (quinhentas e cinco) novas luminárias de 100 W”. Logo, a quantidade a ser considerada será a indicada no orçamento sintético, a qual embasará a elaboração da proposta.

Considerando que as correções não afetarão a elaboração da proposta, não será alterada a data do certame permanecendo, portanto, as demais disposições do edital inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi  
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva  
Membro da CPL

## EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** NETWORK TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI3 - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação com manutenção e implantação do sistema de monitoramento de vídeo para a cidade de Aquidauana-MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos

**VALOR: R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17 17.01 04.121.0201 2.080 3.3.90.00.00.00.01.000(000) 000126

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência 12 (doze) meses contados da data de assinatura até **10/05/22**

**GESTOR DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo de Almeida

**FISCAL DO CONTRATO:** Essio de Brito Spada,

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, NETWORK TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, Ronaldo Ângelo de Almeida, Essio de Brito Spada e Janaíne Rezende Sandoval .

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** DENIEL WILLIAN P DE CASTRO - ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do município de AQUIDAUANA-MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 522.246,92 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22 22.01 15.451.0205 1.025 3.3.90.39.00.00.00.01.0000 000377  
15 15.01 04.122.0201 2.011 3.3.90.39.00.00.00.01.0000 000073  
18 18.01 12.361.0203 1.007 3.3.90.39.00.00.00.01.0001(0001)  
000150 18 18.01 12.361.0203 1.007  
3.3.90.39.00.00.00.01.0001(0015) 000151 18 18.01 12.361.0204  
1.012 3.3.90.39.00.00.00.01.0001(0001) 000182 18 18.01  
12.365.0204. 1.012 3.3.90.39.00.00.00.01.0015(0015) 000183 19  
19.02 10.301.0212 1.052 3.3.90.39.00.00.00.01.0002(0002)  
000012 19 19.02 10.301.0212 1.052  
3.3.90.39.00.00.00.01.0014(0014) 000013 20 20.02 08.244.0218  
1.041 3.3.90.39.00.00.00.01.0000(0000) 000016 12 12.03  
27.812.0221 2.077 3.3.90.39.00.00.00.01.0000(0000) 000034 10  
10.01 13.392.0222 2.071 3.3.90.00.00.00.01.0000(0000) 000013  
12 12.05 23.695.0223 2.067 3.3.90.00.00.00.01.0000(0000)  
000014

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses, contados da sua assinatura até 06/05/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo de Almeida

**FISCAL DO CONTRATO:** Rafaela Souza Ferreira

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Deniel Willian P de Castro – ME, Ronaldo Ângelo de Almeida, Rafaela Souza Ferreira e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020**

**ADESÃO Nº 5/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** COMERCIAL K & D LTDA.





**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato. **VALOR: R\$ 13.845,00. (Treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0082 000070 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência 12 (doze) meses contados da data de assinatura até **29/04/2022**

**GESTOR DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda,

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TSS TRANSPORTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP. Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Siva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020**

**ADESÃO Nº 5/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato. **VALOR: R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0082 000070 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência 12 (doze) meses contados da data de assinatura até **29/04/2022**

**GESTOR DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda,

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TSS TRANSPORTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP. Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Siva.

## OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 060/2021 - AQUIDAUANA / MATO GROSSO DO SUL

Aquidauana, 10 de maio de 2021.

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Aquidauana para o ano 2021.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	R\$ 11.308,56	R\$ 7.737,44	R\$ 5.951,88	R\$ 4.761,50	R\$ 3.571,13	R\$ 2.380,75

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Eng. Agr. Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)

Descrição simplificada da metodologia: Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Mato Grosso do Sul - Ano Referência 2017 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160). Os valores foram ajustados para a data de 01/01/2019 por meio da variação da arroba do boi, utilizando-se o fator 1,02962963. Para o ano de 2021 foi aplicado o acréscimo de 12% advindo do arbitramento técnico.

Período de realização da coleta de dados:

- Início da realização de coleta: 01 / 06 / 2017
- Final da realização de coleta: 28 / 02 / 2018

Atenciosamente,

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

## AQUIDAUANA PREV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 251/2021

**“O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.”**

#### **RESOLVE:**

**I –** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, vinculados a este Instituto, no período de **2021**.

**De 17 de maio de 2021 a 16 de junho de 2021**, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento bancário junto às **Agências da Caixa Econômica Federal** em todo Território Nacional, consoante Contrato de Prestação de Serviços de Recadastramento firmado com a Instituição Financeira.

**II –** No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação (RG, CPF, CNH ou Carteira de Trabalho) – do titular e seus dependentes;

OBS: Caso o Aposentado ou Pensionista não consiga ir até a Agência bancária, a prova de vida pode ser feita por Representante Legal ou Procurador devidamente cadastrado no Aquidauanaprev.

**III –** O Recadastramento tem por objetivo manter os dados dos servidores Aposentados e Pensionistas Municipais atualizados junto ao R.H. do Instituto, o que será realizado anualmente. Vale destacar que o recadastramento é imprescindível/indispensável, o servidor Aposentado ou Pensionista não o fizer no período indicado acima, poderá ter seu salário **SUSPENSO** e só voltará a receber depois que a situação for regularizada.

**V –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Aquidauana – MS, 14 de maio de 2021.

**Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Presidente - Aquidauanaprev



